



Boletim Oficial

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XV, Nº 3246 - SUPLEMENTO

DISPONIBILIZADO EM 18/05/2023



ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 314/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do ano de 2023, na forma do Anexo 1, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e no site do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 16/05/2023, às 17:23, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0583472** e o código CRC **FDACF0D5**.

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS													
	MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.752.382,09	13.312.099,81	12.896.027,15	13.486.159,35	12.961.716,94	13.644.468,63	13.792.590,80	23.158.482,99	14.056.879,71	13.515.801,15	13.994.540,96	13.722.638,97	171.293.788,55	285.570,14
Pessoal Ativo	9.742.104,99	10.352.108,26	9.655.858,60	10.238.889,21	9.656.290,47	10.582.311,53	10.624.227,25	18.164.523,51	10.946.147,49	10.695.185,98	10.393.790,52	10.520.410,81	131.571.848,62	285.570,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.304.589,01	8.927.253,07	8.233.338,94	8.815.096,34	8.229.442,20	9.028.770,32	9.051.926,14	15.057.198,96	9.383.868,53	9.117.909,46	8.818.708,43	8.921.304,04	111.889.405,44	285.570,14
Obrigações Patronais	1.437.515,98	1.424.855,19	1.422.519,66	1.423.792,87	1.426.848,27	1.353.541,21	1.372.301,11	3.107.324,55	1.562.278,96	1.577.276,52	1.575.082,09	1.599.106,77	19.682.443,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.010.277,10	2.959.991,55	3.240.168,55	3.247.270,14	3.305.426,47	3.062.157,10	3.168.363,55	4.993.959,48	3.110.732,22	2.820.615,17	3.600.750,44	3.202.228,16	39.721.939,93	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.622.701,53	2.586.080,08	2.747.074,08	2.856.134,53	2.947.301,58	2.706.772,13	2.806.597,36	4.381.943,28	2.758.322,60	2.488.064,72	3.245.414,89	2.865.770,78	35.012.177,54	
Pensões	387.575,57	373.911,47	493.094,47	391.135,61	358.124,89	355.384,97	361.766,19	612.016,20	352.409,62	332.550,45	355.335,55	336.457,40	4.709.762,39	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executadas Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.269.002,97	2.111.166,27	2.372.726,80	2.269.152,29	2.336.074,09	2.066.068,62	2.458.336,08	3.593.517,74	3.182.682,19	2.901.370,40	3.621.923,38	3.224.979,65	32.407.000,48	285.570,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	24.790,64	-	-	13.053,32	8.407,21	103.049,42	18.944,29	11.700,77	37.783,09	21.172,94	22.751,49	261.653,17	285.570,14
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	104.466,42	-	-	158.913,74	1.659,19	24.050,81	1.606,34	-	60.249,20	42.972,14	-	-	393.917,84	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.164.536,55	2.086.375,63	2.372.726,80	2.110.238,55	2.321.361,58	2.033.610,60	2.353.680,32	3.574.573,45	3.110.732,22	2.820.615,17	3.600.750,44	3.202.228,16	31.751.429,47	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.483.379,12	11.200.933,54	10.523.300,35	11.217.007,06	10.625.642,85	11.578.400,01	11.334.254,72	19.564.965,25	10.874.197,52	10.614.430,75	10.372.617,58	10.497.659,32	138.886.788,07	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										12.482.446.793,31		-		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										15.340,80		-		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										-		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										12.482.431.452,51		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										138.886.788,07		1,11		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										153.533.906,87		1,23		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										145.857.211,52		1,17		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										138.180.516,18		1,11		

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas comprometidas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota 2: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as obrigações patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE (RS 331 033 63), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 3: Inclusão de inativos e pensionistas a partir do exercício de 2021, conforme determinações da LC 178/2021. Nas competências 07/2021 a 12/2022 a linha deduzidos inativos e pensionistas, foram consideradas as informações de déficit financeiro fornecidas pelo KGEPREV (processos SEI 21.003548-0/21.002712-6/21.003074-7/21.004414-7/21.004821-2/22.000521-4/22.000473-0/22.000720-9/22.002163-5/22.002102-3/22.002713-7/22.003204-1/22.003483-4/22.003983-6/22.004547-0/22.004956-4/22.005484-3/22.005822-9). Nas competências 01 a 04/2023 foram inseridos os valores da despesa do relatório SIAFE, seguindo o mapeamento STN.

Nota 4: Na linha dedução de despesas de exercícios anteriores foram deduzidas as despesas - competências 05/2022 a 02/2023 abonos de permanência (fora do período do demonstrativo).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**Presidente**

Cons. André Luiz de Matos Gonçalves

Vice-Presidente

Cons. Alberto Sevilha

Corregedor

Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar

ConselheirosJosé Wagner Praxedes
Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Doris de Miranda Coutinho
Manoel Pires dos Santos**Conselheiros Substitutos**Adauton Linhares da Silva
Fernando César B. Malafaia
Jesus Luiz de Assunção
Leondiniz Gomes
Márcio Aluizio Moreira Gomes
Moisés Vieira Labre
Orlando Alves da Silva
Wellington Alves da Costa**Ministério Público de Contas****Procurador-Geral**

Oziel Pereira dos Santos

ProcuradoresJosé Roberto Torres Gomes
Marcos Antônio da Silva Módés
Zailon Miranda Labre Rodrigues**Comissão Permanente de Licitação**Patrícia Pereira da Silva - Presidente
Roselena Paiva de Araújo
Marinês Barbosa Lima
Elizamar Lemos dos Reis Batista
Maria Filomena Rezende Leite**Jurídico**

Alessandro Alberto de Castro

PregoeirosPatrícia Pereira da Silva
Roselena Paiva de Araújo
Raíssa Peres Miranda
Elizamar Lemos dos Reis Batista
Marinês Barbosa Lima**Assessoria de Comunicação - ASCOM**

(63) 3232-5837/5838/5937 ascom@tceto.tc.br

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, CEP: 77.006-002 - Palmas - TO

Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão oficial de imprensa instituído pelo artigo 158 da Lei nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE), dezembro de 2001, e regulamentado pela Instrução Normativa Nº 06/2019, de 18 de dezembro de 2019.

www.tceto.tc.br

Site certificado pela Autoridade Certificadora do SERPRO Cadeia ICP-Brasil